RESOLUÇÃO Nº 023/2001

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a abrir e suplementar a dotação abaixo discriminada;

2003	MANUTENÇÃO DAS ATIV/ JURÍDICAS/FINANCEIRAS	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3200	INVERSÕES FINANCEIRAS	
3210	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
3211	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS.....	R$ 21.664,71
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**R$ 21.664,71**

Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA LEGAL	
9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA LEGAL	
9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA LEGAL	
9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA LEGAL	
900001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA LEGAL.....	R$ 21.664,71
	TOTAL DA ANULAÇÃO.....	**R$ 21.664,71**

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com a alínea a, do Artigo 5º da Resolução nº 007/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 26 de Dezembro de 2.001.

MARTHA ISMENIA ABRÃO DA COSTA
PRESIDENTE

JOSÉ CARLOS DOS REIS SILVA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO